



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.251/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por desmembramento no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de execução de execução de despesa com finalização de obra pública não prevista com recursos do Governo Estadual, cuja dotação não estava prevista anteriormente;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, por desmembramento de fonte de recursos, conforme autorização prevista no inciso VI do art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 2.639/2024, no valor total de **R\$ 28.875,88 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

Unidade Executora: 02.02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Unidade Programática: 04.122.0003-1.007 – OBRAS E INSTALAÇÕES

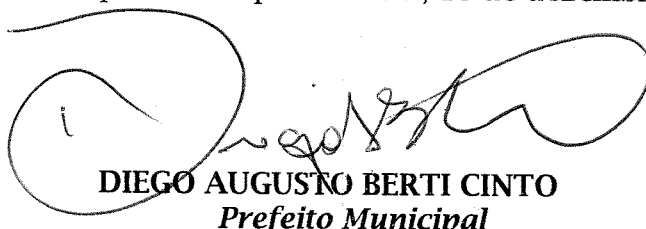
FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classificar	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 28.875,88
TOTAL:			R\$ 28.875,88

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional especial do artigo anterior, no valor total de R\$ 28.875,88 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), terá cobertura de recurso provenientes **Anulação Total**, de dotação orçamentárias vigente de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

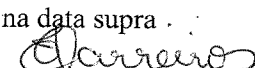
FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
21	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 28.875,88
TOTAL:			R\$ 28.875,88

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2025.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra . . .


Juliana Barreiros – Secretária Municipal